



" LEI MUNICIPAL Nº322/93 "

" ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº152/91 DE 1º DE ABRIL DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - "

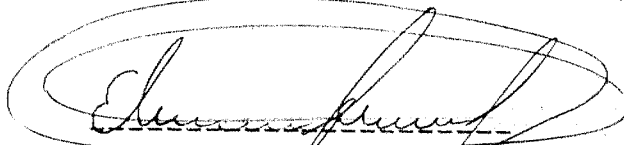
IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com o Art.72 Inciso V9 da Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica Alterado o Anexo I (um) da lei Municipal nº152/91 de 1º de abril de 1991, que atribui valores para taxas de serviços de diversas naturezas em anexo. -

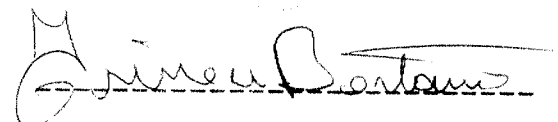
Art.2º - A alteração do anexo I (um) dá-se por motivo de defasagem da mesma. -

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1993. -


ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 10 DE DEZEMBRO DE 1993

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

Av. Lido A. Oltramari, 757 - CEP 99655-000
Fone: (054) 321-1011 - FAXINALZINHO - RS

